

LEI MUNICIPAL N ° 013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.993.  
Concede reajustes para os servidores municipais de Motuca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1 ° ) - Fica concedido um reajuste e 20% ( vinte por cento ) aos Servidores Públicos Municipais de Motuca.
- Artigo 2 ° ) - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente;
- Artigo 3 ° ) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de fevereiro de 1.993.

Prefeitura Municipal de Motuca, aos 25 de fevereiro de 1.993.

DR RUI FERNANDO PINOTTI  
Prefeito Municipal